



REGISTRADO SOB N.º 1.319/93  
 AS FLS. 80 v.  
 LIVRO N.º 22  
 EM. 22/11/94  
 Ma. Angela  
 FUNCIONÁRIA

**LEI Nº 1.319/93**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.**

Autoxina o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que especifica e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de CR\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), destinados ao reforço dos créditos Especiais, abertos com base nas Leis nº 1304/93, 1.306/93, 1.311/93 e 1.313/93, respectivamente de 27.01.93, 07.06.93, 10.08.93 e 12.11.93, e assim distribuídos:

26.10581061.029 - Prosseguimento das obras com a construção, urbanização e colocação de um teleférico na área do Cristo do Goiti.

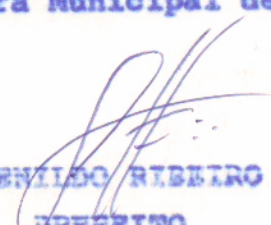
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS.....CR\$ 6.000.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito constante da presente Lei, está condicionada a existência de recursos segundo preceitua o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 19 de novembro de 1993.

  
 JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO  
 PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

*M. Lemos*  
MARIA BETHÂNIA DE FREITAS LEMOS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão  
de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 19 de novembro de 1993.

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS